

**MUNICÍPIO DO CARTAXO****Aviso (extrato) n.º 12872/2023**

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

Procedimentos concursais comuns para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, para a para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde (Serviço Social); e de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, para a para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde (Serviço Social, Psicologia ou Educação Social).

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 4 de maio de 2023, encontram-se abertos procedimentos concursais comuns, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente extrato no *Diário da República*, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, (i) de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde (Serviço Social), e (ii) de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, para a para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde (Serviço Social, Psicologia ou Educação Social).

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

2.1 — Na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde (Serviço Social): funções enquadradas no ANEXO à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no que respeita à categoria de Técnico Superior, grau de complexidade funcional 3, inseridas na atividade técnica, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde, e de acordo com o anexo ao mapa de pessoal: Contempla, genericamente, as seguintes atividades: SAAS — Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social — Apoiar em situações de vulnerabilidade social; Prevenir situações de pobreza e de exclusão social; Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação; Contribuir para a aquisição e/ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social; Elaboração e concretização de diagnóstico social no quadro de um processo de intervenção social; Assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social, e atribuição de apoio económico se necessário; Mobilizar recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional. Articulação com instituições parceiras.

2.2 — Na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde (Serviço Social, Psicologia ou Educação Social): funções enquadradas no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no que respeita à categoria de Técnico Superior, grau de complexidade funcional 3, inseridas na atividade técnica, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde, e de acordo com o anexo ao mapa de pessoal: RSI — Rendimento Social de Inserção — Gestão do processo individual de cada agregado familiar; Diagnóstico da situação familiar, com realização de entrevistas; Contrato de Inserção — definição, acompanhamento e avaliação; Elaboração de relatório social de acompanhamento; Núcleo Local de Inserção (NLI) — reuniões, parceria, articulação de procedimentos;



Elaboração de relatórios de progressos semestrais; Avaliar a eficácia da intervenção e estabelecer prioridades ou implementar novas estratégias da atuação.

3 — A habilitação académica exigida para efeitos do procedimento concursal a que corresponde o ponto 2.1 é o grau de Licenciado em Serviço Social e, no respeitante ao ponto 2.2., o grau de Licenciado em Serviço Social, Psicologia ou Educação Social.

4 — A publicação integral será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

5 — Quaisquer outras informações podem ser solicitadas na área de gestão de recursos humanos deste Município, durante o horário de expediente (das 9h às 17h30m), ou para o seguinte endereço: rh@cm-cartaxo.pt.

Por delegação de competências conferidas através do Despacho n.º 5/PC-JH/2023, de 10 de janeiro.

23 de junho de 2023. — A Vereadora, *Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre*.

316602898